SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demandas judiciais com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS – serviços contratados por meio do advogado sócio FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (OAB /RN Nº 2359).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI
FUNDAMENTO: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento anual 2011 – Unidade Orçamentária: 07.12.361.13.000.2026 - MANUTENÇÃO SERV. D/SEC. E DEMAIS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 03.04.122.04.000.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**.**
VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d, que será pago em parcela única.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município.

ACARI, 08 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:4F306643

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
PORTARIA Nº 106/2011

O PREFEITO MUNICPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º) – Designar o Sr. JOSÉ CAVALCANTE FILHO, para substituir o Sr. **BRENO HENRIQUE AZEVÊDO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-1 – CONTROLADOR MUNICIPAL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE no período de 11 a 30 de novembro de 2011 em virtude das férias regulamentares do titular.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 11 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:F8FFB7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 006/2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comissão Organizadora para escolha dos membros do Conselho Tutelar

O presidente da Comissão Organizadora para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Angicos - RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2011 de 22 de agosto de 2011, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 492/1997, torna público o resultado das novas inscrições homologadas para a escolha dos membros do conselho tutelar e convoca os relacionados abaixo para a prova de conhecimento do ECA, a se realizar na data, local e horário abaixo descritos.

1. Da Relação:

Nome:	Nº Inscrição
Adriana Régia Bezerra Rocha	002
Luciana Poliana de Oliveira	003
Carla Roberta Félix da Costa	007
Estenia Cintia Martins de Castro	009
Adriana Salviano de Andrade	011
Fabíola Maria dos Santos Alcântara	012
Kaliandra Carla de Castro Felipe	015
Noelma de Melo Silva	017
Lindjane Mannuell Maria da C. A. de Melo	018

2. Do local, Data e Horário da Prova
Local: E. E. Profº Francisco Veras
Data: 18/11/2011
Horário: 08h

Angicos - RN, 11 de Novembro de 2011.

MAXSUEL NUNES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:591BCBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO DE Nº. 041/2011. II CHAMADA. PROCESSO Nº. 2385/2011

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, conforme Decreto Municipal de n°017, de 17/11/2005, homologa esta licitação ao licitante vencedor: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME - CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 6.045,00(seis mil e quarenta e cinco reais).

Apodi/RN, 08 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:16C4D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 041/2011 II CHAMADA (PROCESSO Nº 2385/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME - CNPJ 08.205.809/0001-61. OBJETO: Aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de Material Permanente (Projetor de Imagens) especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais n°.s 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R$ 6.045,00(seis mil e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:86B155A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 046/2011, objetivando Contratação de empresa para a Aquisição de Implementos Agrícolas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Anexo I, a ser realizado no dia 30/11/2011, às 10h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 10 de novembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B0F61854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2011-GP

Torna sem efeito a Portaria nº 103/2011-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 103/2011-GP, de 26 de outubro de 2011, relativa a convocação de **DENISE SOARES DE ALMEIDA**, para o cargo de Psicólogo, por não comparecimento no prazo legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 10 de novembro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F05EF450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2011-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em 5º (quinto) lugar para o cargo de Psicólogo convocado através da Portaria nº 103, de 26 de outubro de 2011, não compareceu em prazo legal estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Psicólogo: THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO, (6º).

Art. 2º O candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 21 de novembro de 2011;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 10 de novembro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:40C6D2A4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em Turismo para passeio de 86 idosos atendidos pelo Projeto CONVIVER projeto este desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e 14 funcionários da Secretaria como equipe de apoio a Capital do estado, no dia 30/11/2011. O tipo de licitação é o de menor preço por item. As propostas deverão ser entregues até o dia 24/11/2011 as 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta a partir do dia 11 de novembro de 2011. Informações pelo fone fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 10 de novembro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BAB5F093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL.005/2011

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de lanternagem e pintura na recuperação do veículo Mercedes Benz Sprinter CDI 313, pertencente a Sec. Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN, em favor do proponente **JOSÉ ERIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR,** portador do CPF nº **017.602.574-00,** com proposta no valor global de R$ 1.260,00(Mil Duzentos e Sessenta Reais) com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do município de Jaçanã/RN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2011.05.
Jaçanã RN, 18 de outubro 2011

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4DCE22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL.006/2011

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de peças destinada ao conserto da ambulância do tipo Fiat Doblô de placas NNK 9956 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa, *Lojão das Peças Multimarcas Ltda., CNPJ nº 11.936.085/0001-30, com proposta no valor global de R$ 1.838,90(mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)*, com fulcro artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do município de Jaçanã/RN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2011.06.
Jaçanã RN, 29 de outubro 2011

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:BFD9FC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/GP/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** os servidores municipais abaixo discriminados de seus respectivos Cargos em Comissão do quadro de funcionários desta Prefeitura.

FUNCIONARIO	CARGO EM COMISSÃO
ANACLETO LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL
FIRMINO MARCELINO DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL
FRANCISCO DE ASSIS CAROLINO	ASSESSOR ESPECIAL
HOZARINA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO	ASSESSOR ESPECIAL
JOSEFA MORENO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
JOSINALDO SOARES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA DAS VITORIAS DE S. SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
PABLO RUBSON M. DE MACEDO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL
SEVERINA DANTAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL
ERIVALDO DA SILVA CANDIDO	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 01 de Novembro de 2011.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:84CE5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/GP/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** o Sr. **CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-10, de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de Novembro de 2011.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:D1F64E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011, para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus destinado a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Jaçanã/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **23/11/2011,** através do *site* www.cidadecompras.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no site acima citado.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:281470F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze, às noves horas, na Sala de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, reuniram- se o pregoeiro Daniel Joaquim Roberto e a equipe de apoio, designados pelo Ato do Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2011, publicado no Diário Oficial do Municípios da FEMURN-RN, do dia cinco de janeiro de dois mil e onze, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição de Peças e Contratação de mão-de-obra para conserto de **Microônibus City Class 70c163750 – PLACA NNR 9559**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Presencial nº 019/2011. Às nove horas e cinco minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou DESERTO o pregão. Por fim, informa que a presente Ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN-RN, no site da Prefeitura de Janduís e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Janduís e disponibilizado no endereço eletrônico, através do E-mail: pmjanduis@ig.com.br.; O pregoeiro junto com a equipe de Apoio. O Pregoeiro determinou ainda que por se tratar de um processo de regime de urgência o presente processo será encaminhado ao setor jurídico para devido parecer prévio a respeito de futura contratação direta, como requer a Lei. Deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

ANTÔNIO ESTEVAM SOBRINHO
Equipe Apoio

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Equipe de Apoio

Licitante: Ausentes

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C12BBDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 033/2011-PMODB/TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana. Data, Hora e Local: 09:00 Horas do dia 29 de novembro de 2011, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, S/N - Centro, Olho D'Água do Borges/RN. Preço do Edital R$100,00 (cem reais). Informações: Na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 09 de novembro de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B80D9A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO. Data de realização: 25/11/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 10 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:BF8695BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 193/2011

*Ementa:*Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para inclusão do projeto/atividade especificado na tabela I anexa a esta Lei.
Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o Crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, conforme especificação contida na tabela II anexa.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem, em 10 de novembro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito do Município de Passagem

Tabela I – Especificações do Crédito Especial
Unid. Orçamentária: Sec. Mun.de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Códigos	Especificações
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia Eletrica
Programa	0323 – Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.070 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
Fonte	100

Tabela II – Especificação do Projeto e Fonte a ser Anulada
Unid. Orçamentária: Câmara Municipal

Códigos	Especificações
Função	01 – Legislativa
Sub-função	031 – Ação Legislativa
Programa	001 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1.001 – Construção, Reforma e Ampliação da Câmara
Dotação	44.90.51 – Obras e Instalação
Valor/R$	R$ 90.000,00 (Nove mil reais)
Fonte	100
Projeto/Atividade	1.004 – Aquisição de Veiculos para o Legislativo
Dotação	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/R$	R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Fonte	100
Valor Total	**R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**

Passagem, em 10 de novembro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito do Município de Passagem

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A3C6B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 006/2011

Cria o Fundo de assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Passagem/RN, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de apresentação de serviço e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;
VI- Produto de convênios firmados com outras entidades financiadas;
VII- Doações, em espécie, feitas diretamente ao Fundo;
VIII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º- O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

1º - A proposta orçamentária do FMAS constará do plano Diretor do Município.
2º - O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do FMAS serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de administração Pública Municipal responsável pela execução de Política de Assistência Social ou por órgão conveniados;
II _ Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor da assistência social;
III_ Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV_ Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII_ pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.5º - As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial ate o valor de R$ 10,000,00 (dez mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I à IV, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem/RN, em 02 de maio de 1997.

TEREZINHA DE JESUS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3FE2F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL 4º BIMESTRE 2011

ANEXO 05 Poder/Órgão:
Demonstrativo de Resultado Nominais Bimestre de Referência:
04/2011
LRF, art 53, inciso III - Anexo V Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			SALDO	
	Em 31 /Dez/ 2010		Em 30 /abr/ 2011	Em 30 /jun/ 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.843.517,26		2.704.458,81	2.667.122,95
DEDUÇÕES (II)	720.713,06		1.050.322,48	937.053,06
Disponibilidade de Caixa bruta	517.239,79		1.239.017,73	916.769,28
Demais Haveres Financeiros	235.652,13		243.700,62	239.687,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	32.178,86		432.395,87	219.403,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**2.122.804,20**		**1.654.136,33**	**1.730.069,89**
RESULTADO NOMINAL			**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No Bimestre		Até o Bimestre
		(c-b)		(c-a)
RESULTADO NOMINAL		**75.933,56**		**(392.734,31)**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
			REGIME PREVIDENCIÁRIO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA			SALDO	
	Em 31 Dez 2010	Em 30 abr 2011		Em 30 jun 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00		0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00		0,00	0,00
META FISCAL	0,00		0,00	212.786,76

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A56AA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO 4ª BIMESTRE 2011

ANEXO 06 Poder/Órgão:
Demonstrativo do Resultado Primário Bimestre de Referência:
04/2011
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI Em Reais

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS				
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bim.Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.790.200,00	1.243.635,44	5.353.934,21	4.220.744,32
Receitas Tributárias	214.600,00	29.157,19	99.492,84	76.339,72
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	14.086,16	51.049,23	17.891,48
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	14.086,16	51.049,23	17.891,48
Transferências Correntes	9.179.600,00	1.210.535,70	5.248.375,46	4.104.299,77
Convênios	599.000,00	4.560,00	13.680,00	26.800,00
Outras Transferências Correntes	3.218.200,00	416.479,15	1.809.191,97	1.397.334,28
Demais Receitas Correntes	316.000,00	3.942,55	6.065,91	40.104,83
Dívida Ativa	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	276.000,00	3.942,55	6.065,91	40.104,83

RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.371.000,00	0,00	0,00	80.740,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	0,00	0,00	110.740,00
Convênios	1.650.000,00	0,00	0,00	110.740,00
Outras Transferências de Capital	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	141.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.241.000,00	0,00	0,00	110.740,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.031.200,00	1.243.635,44	5.353.934,21	4.331.484,32
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS				
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bim Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.656.088,00	1.068.226,47	3.879.367,13	3.808.788,88
Pessoal e Encargos Sociais	5.444.596,00	636.207,96	2.569.753,74	2.467.636,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.211.492,00	432.018,51	1.309.613,39	1.341.152,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.656.088,00	1.068.226,47	3.879.367,13	3.808.788,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.505.112,00	241.075,61	1.023.335,24	564.198,78
Investimentos	2.233.112,00	203.739,75	843.940,93	431.185,46
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	265.000,00	37.269,66	139.058,45	97.809,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.531.717,00	278.245,80	521.701,18	404.410,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.976.200,00**	**1.244.443,72**	**3.303.423,26**	**3.092.032,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	55.000,00	(28.330,78)	627.626,15	91.509,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:27AABA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO** - OBJETO: Contratação de engenheiro civil para acompanhar e fiscalizar as obras que se realizarão no município no ano de 2011. VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/01/2011 a 31/12/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº. 252/2009-PMP/RN e suas alterações.. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:909787E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **PAULO JOSÉ DE CARVALHO ROSADO GOUVEIA** - OBJETO: Contratação de assessor técnico para a secretária de Assistência Social, com acompanhamento e planejamento de aplicação de recursos, renovação de didática dos programas sociais, realização das prestações de contas dos programas. VALOR: O valor do contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/01/2011 a 31/12/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº. 252/2009-PMP/RN e suas alterações. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:AB9F6A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **FERNANDO DE CARVALHO** - OBJETO: Contratação de serviço para retelhamento, reparo na instalação hidráulica dos banheiros e cozinha, manutenção elétrica na parte interna e externa do prédio, reboco e pintura interna e externa co CMEI Fonte do Saber do distrito de Rancho. VALOR: O valor do contrato é de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/01/2011 a 25/02/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato teve como base legal o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:188F91FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **VALDIR SATIO** - OBJETO: Contratação de serviço para retelhamento, reparo na instalação hidráulica dos banheiros e cozinha, manutenção elétrica na parte interna e externa do prédio, reboco e pintura interna e externa co CMEI Fonte do Saber do distrito de Silveira. VALOR: O valor do contrato é de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/01/2011 a 25/02/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato teve como base legal o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:49897CB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **JAIZE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO GABRIEL** - OBJETO: Aluguel de uma casa residencial situada na Rua Doutor José Varela, nº 41 - Centro , nesta cidade de Pureza/RN, para servir de Oficina de Cursos realizados pela Secretaria de Assistência Social. VALOR: O valor mensal é de **R$ 300,00** (trezentos reais), total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato teve como base legal o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:024728F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA SOUZA**. - OBJETO: Contratação do serviço de deposição de piçarro na estrada principal de Bebida Velha, recompondo a mesma para que os veículos voltem a transitar no local, pois o tráfego se encontra interrompido devido as últimas chuvas. - VALOR: O valor do contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em duas parcelas. RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pureza/RN, 08 de julho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:38925A77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **JEDIAEL ALVES DA SILVA**. - OBJETO: Contratação do serviço de monitor de informática para os alunos do Pró Jovem Municipal - VALOR: O valor do contrato é de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), pagos R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por mês. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 01/08/2011 a 20/10/2011. RECURSOS: FPM/ICMS/PRÓ JOVEM e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pureza/RN, 01 de agosto de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:06E99F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**. - OBJETO: Fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **CONVITE Nº 018/2011-PMP/RN** e de acordo com as requisições das Secretarias de Municipais de Pureza/RN - VALOR: O valor do contrato é de R$ 48.247,30 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 02/09/2011 a 02/09/2012. RECURSOS: FUNDEB/SALÁRIO EDUCAÇÃO/PBV/PROJOVEM/PETI/PNAE/QSE/FMS/FUS/FMAS /PAB FIXO/ENDEMIAS/PPI-VS/IGDBF/FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Licitação – Convite nº 018/2011 – PMP/RN.

Pureza/RN, 02 de Setembro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

HELDER LIRA MEDEIROS
Contratada.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:C4613DA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **JOSEMBERG WILLIAM DE MELO ARAUJO**. - OBJETO: Contratação do serviço de conserto da bomba d'água do distrito de Canafístula. - VALOR: O valor do contrato é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pagos R$ em duas parcelas de R$ 800,00(oitocentos reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 06/09/2011 a 30/10/2011. RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pureza/RN, 06 de setembro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:A472A71F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA/RN / **NATAL RESGATE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**. - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de ambulância. - VALOR: O valor do contrato é de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente ao valor estimado em horas para a utilização do veículo. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 06/09/2011 a 31/10/2011. RECURSOS: FUS, FMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 06 de setembro de 2011.

LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde,

DAGUIA NARIELLY GALVÃO
Contratada.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:886043B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **YURI DE LIMA PADILHA**. - OBJETO: Contratação do serviço de assessoria para o desenvolvimento de atividades sócio-educativas com os estudantes do Pró Jovem Municipal, preparando-os para o empreendedorismo social, o trabalho voluntário e a responsabilidade social.- VALOR: O valor do contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 06/09/2011 a 31/10/2011. RECURSOS: FPM/ICMS/PRÓ JOVEM e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pureza/RN, 06 de setembro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:3DBCDC58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **IARA AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**. - OBJETO: Contratação dos serviços de administrador/coordenador para o Projeto "Auto de Natal" para ser produzido e apresentado durante todo o mês de dezembro em praça pública para a população purezense, contando com a participação do monitor e alunos dos programas Peti e Pró Jovem, alunos da rede municipal, estadual, escoteiros e voluntários.VALOR: O valor do contrato é de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/10/2011 a 31/12/2011. RECURSOS: FPM/ICMS ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 03 de outubro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:B9308217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **ELENIZETE BOTELHO MATOS** - OBJETO: Contratação do serviço de oficina para o curso de confecção de enxoval de bebê direcionado ao grupo de gestantes "Mães do amanhã" do município..VALOR: O valor do contrato é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), pagos mensalmente, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 11/10/2011 a 20/01/2012. RECURSOS: FPM/ICMS/CRAS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 03 de outubro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:C1F28E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÕES

Pregão Presencial Nº 017/2010 – PP

Objeto: Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2011, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Contratado: MARCILIO DE PAIVA RÊGO
CNPJ. 04.195.686/0001-74

Nota de Empenho: 01110001
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 8.648,30 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)
Histórico: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme dotações especificadas na Nota de Empenho.

Nota de Empenho: 01110002
Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Programa de Endemias; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 988,43 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Histórico: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota do Programa de Endemias no desenvolvimento de suas atividades, conforme dotações especificadas na Nota de Empenho.

Nota de Empenho: 01110003
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 6.407,72 (Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
Histórico: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme dotações descritas na Nota de Empenho.

Nota de Empenho: 01110004
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 1.946,60 (Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos)
Histórico: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota do Gabinete do Prefeito, conforme dotações descritas na Nota de Empenho.

Nota de Empenho: 01110005
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 5.107,00 (Cinco Mil, Cento e Sete Reais)
Histórico: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dotações descritas na Nota de Empenho. FUNDEB 40%.

Nota de Empenho: 01110006
Projeto/Atividade: 2076 – Apoio as Ações do Cadastramento Único – Bolsa Família – IGD; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor R$ 971,27 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).
Histórico: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos durante as ações da equipe local do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. IGD.

Nota de Empenho: 01110007
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Valor R$ 4.964,30 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
Histórico: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dotações descritas na Nota de Empenho.

Data: 01/11/2011

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4871C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do município de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min horas do dia 25 de novembro de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição

de veículo 0 km, 1.0, em conformidade com o Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua 07 de setembro, 29 – Centro – Riacho da Cruz – RN, informações através do Telefone: (84) 3374-0043 (das 08h00min as 12h00min).

Riacho da Cruz/RN, 10 de Novembro de 2011.

JOSE HAMILTON DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4FFD1990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99-A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELIENE ARAÚJO DANTAS do cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:CF5CB57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N°. 001/2011

A EMPRESA:
JJ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.542.640/0001-87

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Miguel Rodrigues Teixeira, no uso de suas atribuições legais vem **NOTIFICAR** essa empresa **PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** do recebimento desta notificação a ser autuada no Processo Administrativo n° 004/2011 por descumprimento contratual, tendo em vista que a ordem de execução da obra em apreço foi encaminhada a mesma desde 14.09.2009 tendo o prazo para a conclusão da obra de 04 meses, escoado sem a conclusão da obra ou qualquer solicitação justificada de prorrogação do contrato, assim como, em visita *in loco* contatado que a obra não foi concluída até a presente data, evidencia-se o descumprimento contratual pelo qual deve manifestar-se a presente empresa. Destaque-se que o presente procedimento poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 8.666/93 regedora do negócio jurídico administrativo.

A presente notificação deve receber a contra fé por Aviso de Recebimento, cientificando-o através do presente de que foi **INSTAURADO** o Processo Administrativo supracitado, em data de 03.11.2011, pelos fatos constantes dos documentos existentes nesta Comissão, os quais estão à disposição de V.Sª., para conhecimento dos fatos, estando a partir desta data, **NOTIFICADO** para apresentar defesa, acompanhar, querendo, a fase instrutória do citado procedimento, através de procurador legalmente constituído, sendo notificado das audiências ou quaisquer outros atos de produção de prova testemunhal a serem realizados, até final julgamento. Fica esta empresa informada que o presente Processo Administrativo pode gerar a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, rescisão contratual e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2011.

São Miguel do Gostoso - RN, 03 de novembro de 2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:34C172B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº **008/2011**

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ***MARCOS ROMERO SOARES E DANTAS***, *do Cargo de* ***FISIOTERAPEUTA*** matrícula **00895**, portaria de nomeação 080/2010, do quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão, datado de 07/11/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, 07 de Novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8739570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Carta convocação
A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, vem convocar o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme o edital nº 0001/2009, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (setor pessoal) munidos de documentos conforme edital, até o dia 11 de dezembro de 2011, para tratarmos de assunto referente à sua nomeação. O não comparecimento até a data acima citada entende-se na desistência do mesmo. **Hedney Paulo Gurgel de Morais**, Cargo Fisioterapeuta - 4ª colocação,

Serra do Mel, 10 de novembro de 2011,

MARIA IZAURA L. VERAS.
CPF. 012.549.864-05
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B4A9367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE PRAZO TP 01/2010

2° Aditivo de Prazo TP 01/2010
Prefeitura de Serra do Mel, PROCESSO 01250910.10-1 Extrato de Contrato do 2º Aditivo a TP 01/2010
Partes: Prefeitura de Serra do Mel e a Empresa Poly Construções e Empreendimentos LTDA. CNPJ CNPJ: 05.806.903/0001-88 Objeto: Construção de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pro Infância. Convenio MEC, prazo: 08 meses, Duração: até 10 de março de 2012, Foro: Mossoró RN, Serra do Mel, em 08 de julho de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:273ADEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 420/2011 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL

LEI **Nº 420/2011 Serra do Mel, 09 de Novembro de 2011**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, E eu Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Esta Lei estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Serra do Mel de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – (LOAS) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.

Art. 2.º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3.º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contigências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 4.º – O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas e passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social.

Art. 5.º – São critérios para as concessões de benefícios eventuais:
I – Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e freqüentando regularmente a rede de ensino;
III – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico;

§ 1º – Em caráter de urgência, famílias que recebem ¼ de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

§ 2º – Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área do Serviço Social.

Art. 6.º – O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio a mãe no caso de morte do recém nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º – O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento;

§ 3º – Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 7.º – O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º – Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º – Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º – O benefício funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretária de Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretária, dentro das normas legais municipais.

Art. 8.º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de água, luz, gás e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 9.º - O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10.º - O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie, nas seguintes condições:

I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;

Art. 11.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 12.º Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 13.º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel, 09 de Novembro de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:96674B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 421/2011 TORNA OBRIGATÓRIO O OFERECIMENTO E/O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA

LEI Nº 421/2010 Serra do Mel, 09 de Novembro de 2011.

TORNA OBRIGATÓRIO O OFERECIMENTO E/OU FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA ÀS CRIANÇAS PORTADORES DE DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DOENÇAS CELÍACA, E INTOLERÂNCIA A LACTOSE NA MERENDA ESCOLAR E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte Lei*:*

Art. 1º. Torna-se obrigatório na merenda escolar servida em todas as escolas e creches municipais o oferecimento e/ou fornecimento de alimentação diferenciada às crianças portadores de diabetes, hipertensão arterial, doenças celíaca, e intolerância a lactose, sobrepeso e obesidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, e o Conselho Municipal de Merenda Escolar, ficarão encarregados de fiscalizar a observância do disposto na presente Lei.

Parágrafo único- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde providenciar, exames que detectem as doenças citadas nesta Lei, e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de elaborar e distribuir os cardápios especiais para as crianças portadoras destas enfermidades.

Art. 3º. - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação, observada a legislação relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, 09 de Novembro de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:509E1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 422/2011 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO

LEI Nº 422/2011 Serra do Mel, 09 de Novembro de 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA CEARÁ PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do mel/RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com *a Associação de Mulheres da Vila Ceará para a construção de habitações rurais através do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR*, conforme minuta anexa, com a finalidade de subsidiar a produção e a aquisição de moradia aos agricultores familiares.

Art. 2º - Visando a construção de habitações rurais, caberá ao município repassar a Associação de Mulheres da Vila Ceará a importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), por moradia, no total de 50 (cinqüenta) moradias, através da **unidade orçamentária 0215, projeto atividade 1015 e elemento de despesa 449041**, quantia que deverá ser empregada para complementar o valor necessário ao pagamento dos custos de pré-assessoria, à empresa prestadora dos serviços técnico-sociais;

Art. 3º - Caberá a Associação, além de **comprovar** que os recursos repassados pelo município foram **empregados** nas despesas autorizadas por esta Lei, em contrapartida às obrigações do município, que repassará a quantia total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), prestar contas devidamente a esta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel – RN., 09 de Novembro de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:96A843D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 423/2011 AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

LEI Nº. 423/2011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA UNIDADE MISTA DR. SILVIO ROMERO DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar temporariamente de forma emergencial, 01 (um Técnico em radiologia, para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

Art. 2º - A contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da sanção desta lei, podendo ser renovado o contrato por igual período, a critério da administração pública.
Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no caput deste artigo, o Poder Executivo, obrigatoriamente realizará um Processo Seletivo para o preenchimento do cargo necessário.

Art. 3º - O Prefeito Municipal regulamentará, no prazo de 15 (quinze) dias a presente Lei, e estabelecerá respectivos vencimentos.

§ 1º - Na contratação temporária de serviços que não correspondam funções pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, o salário será adequado à especialidade do contrato, não podendo ser superior aos em vigor.

§ 2º - Obrigatoriamente o Município efetuará, mensalmente o pagamento do salário do servidor descrito na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra do Mel-RN, em 09 de Novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. *Nº 913.468.274-00*

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9107919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 424/2011 DENOMINA NOME DE RUA

Lei nº 424/2011 Serra do Mel, em 09 de Novembro de 2011

DENOMINA DE CESÁRIO RODRIGUES DE FRANÇA A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Cesário Rodrigues de França a rua projetada da vila Brasília com os seguintes limites:
Ao norte – Av. 13 de Maio
Ao sul – José Leôncio Maia
Ao leste – Rua Projetada
Ao oeste – José Bento

Artigo 2º - Esta rua terá sentido norte - sul

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 09 de Novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:49CBC4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
REAPRAZAMENTO PP 056.11

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 056/2011

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. Fica reaprazada a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº **056/2011** a qual será realizada no dia **22/11/2011, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 10 de Novembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:FBEDCE0F

GABINETE
AVISO DE RESULTADO DE PP:041/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **041/2011**. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Laboratório destinado a manutenção dos serviços do Hospital M. Paulo Almeida Machado deste município**, que teve como vencedores os licitantes: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE nos itens 59, 60, 44, 02, 03, 45, 53, 46, 47, 07, 11, 12, 13, 14, 48, 17, 20, 21, 52, 50, 56, 27,01, 10,25, 40, 05, 16, 08, 19, 09, 24, 32, 36, 55, 41, 42, e 43.** E a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA nos itens 04, 06, 15, 18, 49, 22, 23, 26, 28, 57, 58, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 54 e 39.**

Touros/RN, 18 de outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:D42920FA

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:041/2011

LICITAÇÃO Nº 041/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Laboratório destinado a manutenção dos serviços do Hospital M. Paulo Almeida Machado deste município**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores as empresas: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE nos itens 59, 60, 44, 02, 03, 45, 53, 46, 47, 07, 11, 12, 13, 14, 48, 17, 20, 21, 52, 50, 56, 27,01, 10,25, 40, 05, 16, 08, 19, 09, 24, 32, 36, 55, 41, 42, e 43.** E a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA nos itens 04, 06, 15, 18, 49, 22, 23, 26, 28, 57, 58, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 54 e 39**, os quais apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de Outubro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:64DC359F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ANEXO 01 Poder/Órgão:
Prefeitura Municipal de Passagem
Balanço Orçamentário – Despesa Bimestre de Referência:
04/2011
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*Inicial*	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
319001	Aposentadorias e Reformas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	350.500,00	391.600,00	16.250,00	258.445,65	37.828,60	158.204,62
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.830.000,00	3.487.160,00	0,00	2.846.055,00	446.309,80	1.731.601,01
319013	Obrigações Patronais	788.390,00	1.174.540,00	0,00	837.700,00	101.202,00	400.849,96
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00	86.000,00	0,00	62.640,00	8.760,00	37.760,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	101.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	22.500,00	252.596,00	42.107,56	241.338,15	42.107,56	241.338,15
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.800,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	45.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	41.000,00	0,00	32.250,00	5.250,00	28.750,00
339014	Diárias – Civil	62.601,00	87.111,00	15.150,00	49.525,00	15.150,00	49.525,00
339030	Material de Consumo	569.000,00	1.361.115,00	169.592,21	989.018,55	114.612,98	306.631,14
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00	11.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	136.000,00	231.929,00	0,00	153.985,04	16.839,41	104.196,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	55.000,00	42.500,00	0,00	13.200,00	2.400,00	8.400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647.160,00	895.135,00	29.517,75	513.276,37	83.665,88	285.889,45
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.798,00	905.276,00	154.842,90	512.862,75	167.591,91	378.317,44

339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	60.000,00	11.569,73	59.569,73	11.564,66	50.396,77
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	469.000,00	438.751,00	4.513,12	118.724,82	14.773,12	79.618,20
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00	22.726,00	170,55	12.888,89	170,55	12.888,89
339093	Indenizações e Restituições	10.951,00	15.951,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	3.434.000,00	1.308.648,00	3.865,00	511.594,59	203.739,75	508.059,12
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.318.000,00	911.464,00	16.100,00	351.981,81	0,00	335.881,81
449061	Aquisição de Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	55.000,00	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	165.000,00	265.000,00	0,00	249.197,65	37.335,86	176.394,31
999999	A Classificar	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		12.241.200,00	12.241.200,00	463.678,82	7.831.254,00	1.309.302,08	4.902.702,37

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1229AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ANEXO 01 Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário – Receita Bimestre de Referência:
04/2011
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I em Reais

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
	INICIAL	(a)			(a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)
RECEITAS CORRENTES	11.188.800,00	11.218.800,00	1.455.863,90	13	6.301.997,47	56
RECEITA TRIBUTÁRIA	214.600,00	214.600,00	29.157,19	14	99.492,84	46
IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	29.157,19	15	99.452,84	52
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	130.000,00	130.000,00	15.409,18	12	48.188,56	37
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	3.851,31	13	10.839,20	36
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	80.000,00	80.000,00	6.997,87	9	29.469,36	37
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	6.997,87	9	29.469,36	37
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	4.560,00	23	7.880,00	39
Imposto sobre a Produção e Circulação	60.000,00	60.000,00	13.748,01	23	51.264,28	85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00	60.000,00	13.748,01	23	51.264,28	85
TAXAS	11.600,00	11.600,00	0,00	0	40,00	0
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.600,00	6.600,00	0,00	0	0,00	0
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.600,00	1.600,00	0,00	0	0,00	0
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	40,00	1
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	40,00	1
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	150.000,00	14.086,16	9	102.098,46	68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0
Foros	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0
Laudêmios	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	80.000,00	14.086,16	18	102.098,46	128
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	30.000,00	14.086,16	47	102.098,46	340
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	30.000,00	9.093,51	30	51.049,23	170
Outras Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	900,00	1	900,00	1
Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Outros Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0
Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	900,00	3	900,00	3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.528.200,00	10.528.200,00	1.408.678,00	13	6.095.231,26	58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.929.200,00	9.929.200,00	1.404.118,00	14	6.090.671,26	61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.356.000,00	7.356.000,00	974.599,88	13	4.374.997,33	59
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.108.000,00	6.108.000,00	848.721,10	14	3.767.901,70	62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.103.000,00	6.103.000,00	848.541,78	14	3.767.645,05	62

Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	179,32	4	256,65	5
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	65.000,00	65.000,00	15.480,99	24	49.807,31	77
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	65.000,00	65.000,00	15.480,99	24	49.807,31	77
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	462.000,00	462.000,00	64.181,02	14	359.901,23	78
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.000,00	238.000,00	23.326,60	10	97.076,20	41
Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	11.174,67	19	46.713,59	78
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	0,00	0	29.594,90	42
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	11.429,80	10	22.859,60	19
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	285,70	10	1.142,80	38
Outras Transferências da União	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	897.000,00	897.000,00	150.258,75	17	558.595,87	62
Participação na Receita dos Estado	667.000,00	667.000,00	147.849,87	22	541.812,82	81
Cota-Parte do ICMS	600.000,00	600.000,00	138.328,78	23	510.633,83	85
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	3.188,33	11	13.840,53	46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	188,16	9	761,98	38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	25.000,00	6.144,60	25	16.576,48	66
Outras Participações na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	30.000,00	2.408,88	8	16.783,05	56
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	2.408,88	8	16.783,05	56
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.676.200,00	1.676.200,00	279.259,37	17	1.157.078,06	69
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.676.200,00	1.676.200,00	279.259,37	17	1.157.078,06	69
Transferências de Convênios	599.000,00	599.000,00	4.560,00	1	4.560,00	1
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.000,00	119.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	4.560,00	5	4.560,00	5
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	4.560,00	23	4.560,00	23
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.000,00	221.000,00	3.042,55	1	4.274,91	2
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Multas de Outras Origens	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Multas	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00	77.000,00	3.042,55	4	4.274,91	6
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0
Restituições	72.000,00	72.000,00	3.042,55	4	4.274,91	6
Outras restituições	72.000,00	72.000,00	3.042,55	4	4.274,91	6
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Dívida Ativa não Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS DE CAPITAL	2.371.000,00	2.371.000,00	0,00	0	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas - Contratuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
ALIENAÇÕES DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0
Alienações de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	210.000,00	210.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.000,00	160.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0

Outras Transferências de Convênio da União	290.000,00	290.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas de Capital	141.000,00	141.000,00	0,00	0	0,00	0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas	141.000,00	141.000,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
Deduções da Receita	-1.348.600,00	-1.348.600,00	-198.142,30	0	-855.975,80	0
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.221.600,00	-1.221.600,00	-169.744,13	0	-750.700,07	0
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.220.600,00	-1.220.600,00	-169.708,29	0	-750.648,77	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-1.000,00	-1.000,00	-35,84	0	-51,30	0
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-600,00	-600,00	-57,14	0	-228,56	0

Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-126.400,00	-126.400,00	-28.341,03	0	-105.047,17	0
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-120.000,00	-120.000,00	-27.665,72	0	-102.126,62	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-6.000,00	-6.000,00	-637,67	0	-2.768,12	0
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-400,00	-400,00	-37,64	0	-152,43	0
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.211.200,00					

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:16B05508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO 4º BIMESTRE 2011

ANEXO 02 Poder/Órgão:
Prefeitura Municipal de Passagem
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Bimestre de Referência:
04/2011
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

		Dotação		*Despesas Empenhadas*			*Despesas Liquidada*			
CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*							*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e)*	*(e/e)*	*a Liquidas*
01031	Ação Legislativa	889.340,00	889.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.340,00
04122	Administração Geral	1.257.000,00	1.093.535,00	26.019,78	1.001.674,96	147.824,50	721.105,26	13,47	65,94	372.429,74
04123	Administração Financeira	148.000,00	138.300,00	1.700,00	123.375,00	21.680,00	107.145,00	2,00	77,47	31.155,00
04124	Controle Interno	60.000,00	54.000,00	0,00	52.000,00	8.000,00	32.000,00	0,60	59,26	22.000,00
04181	Policiamento	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08122	Administração Geral	72.000,00	167.391,00	13.786,61	151.048,68	33.788,96	120.478,18	2,25	71,97	46.912,82
08241	Assistência ao Idoso	126.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	226.700,00	492,00	123.290,10	22.183,20	71.423,69	1,33	31,51	155.276,31
08244	Assistência Comunitária	921.000,00	868.171,00	24.680,00	258.324,73	14.006,47	138.947,13	2,59	16,00	729.223,87
09271	Previdência Básica	285.000,00	621.746,00	20.977,93	621.653,15	20.977,93	372.344,12	6,95	59,89	249.401,88
10122	Administração Geral	144.000,00	307.968,00	74.479,00	237.854,17	16.661,14	86.467,32	1,61	28,08	221.500,68
10301	Atenção Básica	1.976.000,00	2.300.829,00	227.340,85	1.405.964,87	224.388,07	904.077,47	16,88	39,29	1.396.751,53
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
10304	Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	17.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.000,00	60.000,00	0,00	59.569,73	6.146,01	50.396,77	0,94	83,99	9.603,23
12122	Administração Geral	67.000,00	150.500,00	300,00	135.876,02	17.199,00	79.289,95	1,48	52,68	71.210,05
12306	Alimentação e Nutrição	70.000,00	142.000,00	0,00	139.683,98	16.853,95	53.319,22	1,00	37,55	88.680,78
12361	Ensino Fundamental	2.155.200,00	1.906.001,00	70.701,66	1.580.837,71	190.128,94	1.196.381,29	22,34	62,77	709.619,71
12365	Educação Infantil	307.000,00	621.946,00	0,00	531.176,00	59.761,73	305.340,16	5,70	49,09	316.605,84
12366	Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	52.000,00	0,00	6.996,65	1.163,10	1.163,10	0,02	2,24	50.836,90
12785	Transportes Especiais	140.000,00	193.900,00	0,00	153.897,60	19.503,00	71.922,16	1,34	37,09	121.977,84
13392	Difusão Cultural	164.160,00	188.158,00	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00	3,09	87,96	22.658,00
13812	Desporto Comunitário	108.000,00	126.850,00	4.327,00	87.437,96	12.055,71	51.492,24	0,96	40,59	75.357,76
15451	Infra-Estrutura Urbana	280.000,00	319.735,00	16.100,00	261.832,12	16.100,00	261.521,36	4,88	84,79	58.213,64
15452	Serviços Urbanos	203.000,00	678.500,00	6.865,60	652.131,18	70.605,71	276.138,23	5,16	40,70	402.361,77
16481	Habitação Rural	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	Habitação Urbana	278.000,00	183.029,00	0,00	85.528,46	13.471,12	46.158,02	0,86	25,22	136.870,98
17512	Saneamento Básico Urbano	729.000,00	78.630,00	9.000,00	15.541,78	9.000,00	15.541,78	0,29	19,77	63.088,22
17544	Recursos Hídricos	55.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	87.000,00	97.000,00	0,00	30.000,00	6.480,00	22.610,00	0,42	23,31	74.390,00
20542	Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
20544	Recursos Hídricos	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	Abastecimento	285.000,00	143.836,00	0,00	131.500,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	21.336,00
20606	Extensão Rural	127.000,00	193.502,00	720,00	161.217,47	9.540,00	101.844,90	1,90	52,63	91.657,10
25752	Energia Elétrica	70.000,00	12.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.728,00
26782	Transporte Rodoviário	180.500,00	43.002,00	0,00	7.716,87	2.565,00	7.716,87	0,14	17,95	35.285,13
27812	Desporto Comunitário	267.000,00	87.000,00	0,00	1.861,00	0,00	1.861,00	0,03	2,14	85.139,00
28843	Serviço da Dívida Interna	160.000,00	167.001,00	0,00	162.126,67	13.677,05	109.323,33	2,04	65,46	57.677,67
99999	Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL :		**12.241.200,00**	**12.241.200,00**	**495.790,43**	**8.170.241,86**	**944.080,59**	**5.354.863,55**	100	43,73	**6.891.336,45**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9631B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 - DEM DE RESTOS A PAGAR 4º BIM 2011

ANEXO 07 Poder/Órgão:

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Bimestre de Referência:
04/2011

LRF, art 53, inciso III – Anexo VII Em Reais

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO										
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2010	Em 31 de dezembro de 2011								
EXECUTIVO - 2010-04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
EXECUTIVO - 2010-07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	31.178,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - 2010-10.01 - SEC.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	50.230,54	0,00	301.106,49	0,00	0,00	301.106,49	50.230,54	0,00	250.875,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	**0,00**	**82.409,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**302.106.49**	**50.230,54**	**0,00**	**251.875,95**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F24A6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE 4º BIM 2011

ANEXO 11 Poder/Órgão:
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Bimestre de Referência:
04/2011

LRF 9.394/96, art. 72 - Anexo XI Em Reais

RECEITA DE ENSINO					
	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL			ATE O BIMESTRE	%
	NO BIMESTRE			(B)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	29.157,19	99.452,84	52,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	3.851,31	10.839,20	36,13
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	3.662,91	6.987,89	23,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	4.560,00	7.880,00	39,40
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	4.560,00	7.880,00	39,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	60.000,00	13.748,01	51.264,28	85,44
1.3.1- ISS	60.000,00	60.000,00	13.748,01	51.264,28	85,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	6.997,87	29.469,36	36,84
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	6.997,87	29.469,36	36,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.743.000,00	6.743.000,00	990.712,07	4.294.280,84	63,69
2.1- Cota-Parte FPM	6.103.000,00	6.103.000,00	848.541,78	3.767.645,05	61,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.103.000,00	6.103.000,00	848.541,78	3.767.645,05	61,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	600.000,00	600.000,00	138.328,78	510.633,83	85,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	285,70	1.142,80	38,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	188,16	761,98	38,10
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	179,32	256,65	5,13
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	3.188,33	13.840,53	46,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.933.000,00	6.933.000,00	1.019.869,26	4.393.733,68	63,37

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(c)		(d)	
4- Receita da Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- Receita de Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	22.604,47	99.168,09	33,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	11.174,67	46.713,59	77,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	240.000,00	240.000,00	11.429,80	52.454,50	21,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- Receita de Transferências de Convênios	439.000,00	439.000,00	5.228,43	21.348,69	4,86
6.1- Transferências de Convênios	439.000,00	439.000,00	4.560,00	13.680,00	3,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	668,43	7.668,69	0,00
7- Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- Outras Receitas para Financiamento do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	739.000,00	739.000,00	27.832,90	120.516,78	16,31

FUNDEB

			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			
	No Bimestre	Até o Bimestre			
	(c)		(d)	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.348.600,00	1.348.600,00	198.142,30	855.975,80	63,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.600,00	1.220.600,00	169.708,29	750.648,77	61,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	120.000,00	120.000,00	27.665,72	102.126,62	85,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	57,14	228,56	38,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	37,64	152,43	38,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	35,84	51,30	5,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	637,67	2.768,12	46,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.676.200,00	1.676.200,00	282.011,70	1.164.424,94	69,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.676.200,00	1.676.200,00	279.259,37	1.157.078,06	69,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.752,33	7.346,88	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	327.600,00	327.600,00	81.117,07	301.102,26	91,91

			DESPESAS LIQUIDADAS			
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA				
DESPESAS DO FUNDEB			No Bimestre	Até o Bimestre		
		(c)		(d)	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	960.863,94	1.058.680,02	164.350,98	609.571,05	57,58	
13.1- Com Educação Infantil	79.415,22	232.319,14	23.716,40	109.318,54	18,59	
13.2- Com Ensino Fundamental	881.448,72	826.360,88	140.634,58	500.252,51	32,75	
14- OUTRAS DESPESAS	869.336,06	1.056.699,98	95.981,24	591.741,41	56,00	
14.1- Com Educação Infantil	121.584,78	355.680,86	38.991,40	167.366,80	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	747.751,28	701.019,12	56.989,84	424.374,61	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.830.200,00	2.115.380,00	260.332,22	1.201.312,46	56,79	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		7,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		7,91
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		52,35
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		3.674,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2			3.674,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

			RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA				
			No Bimestre	Até o Bimestre		
		(c)		(d)	%	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.733.250,00	1.733.250,00	254.967,32	1.098.433,42	63,37	
			DESPESAS LIQUIDADAS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada				
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO			No Bimestre	Até o Bimestre		
		(c)		(d)	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	307.000,00	663.000,00	63.900,70	277.878,24	41,91	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	201.000,00	588.000,00	62.707,80	276.685,34	47,06	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.000,00	75.000,00	1.192,90	1.192,90	1,59	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.484.200,00	2.510.551,00	269.081,95	1.298.508,31	51,72	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.629.200,00	1.527.380,00	197.624,42	924.627,12	60,54	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	855.000,00	983.171,00	71.457,53	373.881,19	38,03	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.791.200,00	3.173.551,00	332.982,65	1.576.386,55	49,67		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						301.102,26	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						7.346,88	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						3.674,78	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						203.169,88	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						37.706,89	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						553.000,69	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						1.023.385,86	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						23,29	

			DESPESAS LIQUIDAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA					
			No Bimestre		Até o Bimestre	%	
		(C)			(d)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.791.200,00	3.173.551,00	332.982,65		1.576.386,55	49,67	
RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							

			Saldo ate o Bimestre	CANCELADO 2009			
				0,00		0,00	
46-Resto a Pagar de Despesas com MDE				Valor			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				FUNDEB (h)		FUNDEB	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				34.853,64		0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.157.078,06		0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.024.199,20		0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.346,88		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				175.079,38		0,00	

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:570186FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS 4º BIMESTRE 2011

ANEXO 17 Poder/Órgão :
Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores
Bimestre de Referência:
04/2011
Em Reais
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII

		SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00		0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00		0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**		**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**		**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00		0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		0,00	0,00

Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00		0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A4B9D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 22 A- RREO 4º BIMESTRE DE 2011

ANEXO 22 Poder/Órgão:
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Bimestre de Referência:
04/2011
LRF, Art 48 - Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.241.200,00	12.241.200,00
Previsão Atualizada da Receita	12.241.200,00	12.241.200,00
Receitas Realizadas	1.257.721,60	5.404.983,44
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Ate o Bimestre
Dotação Inicial	12.241.200,00	12.241.200,00
Doataçãi Atualizada	12.241.200,00	12.241.200,00
Despesas Empenhadas	354.774,82	7.722.350,00
Despesas Liquidadas	1.292.986,37	4.766.086,66
Superávit Orçamentário	0,00	638.896,78
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	354.774,82	7.722.350,00
Despesa Liquidada	1.292.986,37	4.766.086,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
Receita Corrente Liquida		7.845.915,99
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I -II)		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO		até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0	(392.734,31)
Resultado Primário	0	627.626,15

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7E1AE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 - RCL 4º BIM 2011

ANEXO 03 Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Bimestre de Referência:
04/2011
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Especificação	**09/2010**	**10/2010**	**11/2010**	**12/2010**	**01/2011**	**02/2011**	**03/2011**	**04/2011**	**05/2011**	**06/2011**	**07/2011**	**08/2011**	**Últ. 12 Meses**	**Prev. Atual**
Receitas Correntes (i)	540.013,12	569.628,13	700.449,06	997.579,64	925.589,10	840.779,97	620.186,17	762.684,97	860.307,83	785.536,30	718.110,15	737.753,75	9.068.629,19	11.218.800,00
Receita Tributária	10.930,74	10.744,69	10.275,53	23.109,41	24.765,17	8.520,23	9.180,96	8.701,18	8.663,64	10.504,47	17.879,81	11.277,38	154.553,21	214.600,00
IPTU	387,41	482,67	413,97	1.288,79	513,98	919,14	434,37	1.457,49	169,80	3.493,11	2.365,30	1.486,01	13.412,04	30.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.524,43	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	4.560,00	9.404,43	20.000,00
ISS	6.313,29	6.626,73	2.843,97	16.285,41	20.820,35	3.312,40	4.228,78	3.823,81	1.763,48	3.567,45	12.110,19	1.637,82	83.333,68	60.000,00
IRRF (retido na fonte)	4.230,04	3.635,29	5.493,16	5.535,21	3.430,84	4.288,69	4.397,81	3.419,88	3.490,36	3.443,91	3.404,32	3.593,55	48.363,06	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	24.600,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita patrimonial	1.415,29	1.476,19	1.837,38	3.167,51	3.413,73	5.218,47	6.588,06	6.013,05	7.660,23	8.069,53	7.460,99	6.625,17	58.945,60	150.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	2.608,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	300,00	3.508,86	95.000,00
Transferências correntes	527.268,35	556.485,99	685.315,11	970.543,18	897.410,20	826.879,27	604.395,39	747.899,66	843.006,44	766.962,30	689.181,30	719.496,70	8.843.963,89	10.528.200,00

Cota-parte do FPM	323.988,59	349.200,52	418.609,19	745.610,18	504.810,06	547.737,33	357.574,04	473.963,26	544.010,65	491.007,93	417.688,56	430.853,22	5.605.053,53	6.103.000,00
Cota-parte do ICMS	40.882,38	44.349,84	65.102,15	41.897,77	60.861,61	60.243,76	60.961,40	56.713,69	84.896,45	48.628,14	63.026,06	75.302,72	702.865,97	600.000,00
Cota-parte do IPVA	1.003,69	210,46	430,73	224,20	214,88	1.537,78	2.264,05	1.213,95	2.840,34	2.581,20	1.790,13	1.398,20	15.709,61	30.000,00
Cota-parte do ITR	25,79	647,28	150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	77,33	0,00	0,00	25,55	153,77	1.080,04	5.000,00
Transferências da lc 87/1996	125,05	125,05	125,05	125,05	142,85	142,85	142,85	142,85	142,85	142,85	142,85	142,85	1.643,00	3.000,00
Transferências da lc 61/1989	96,23	100,15	106,70	125,42	109,91	103,38	75,93	102,58	86,45	95,57	93,92	94,24	1.190,48	2.000,00
Transferências do FUNDEB	100.521,34	98.031,27	118.409,82	132.421,38	143.187,82	148.585,63	120.955,33	154.680,57	158.276,95	152.132,39	133.048,35	146.211,02	1.606.461,87	1.676.200,00
Outras transferências correntes	60.625,28	63.821,42	82.381,15	50.139,18	188.083,07	68.528,54	62.421,79	61.005,43	52.752,75	72.374,22	73.365,88	65.340,68	909.959,39	2.109.000,00
outras receitas correntes	398,74	921,26	412,18	759,54	0,00	162,00	21,76	71,08	977,52	0,00	2.988,05	54,50	7.657,63	221.000,00
Deduções (II)	73.304,31	78.926,61	96.904,81	117.601,67	110.347,82	121.952,98	84.203,59	106.442,69	126.395,30	108.491,12	96.553,37	101.588,93	1.222.713,20	1.348.600,00
contrib. Plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes prévid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	73.304,31	78.926,61	96.904,81	117.601,67	110.347,82	121.952,98	84.203,59	106.442,69	126.395,30	108.491,12	96.553,37	101.588,93	1.222.713,20	1.348.600,00
IRRF (retido na fonte – de acordo com a decisão 720/2007 - tce)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (III) = (I - II)	466.708,81	490.701,52	603.544,25	879.977,97	815.241,28	718.826,99	535.982,58	656.242,28	733.912,53	677.045,18	621.556,78	636.164,82	7.845.915,99	9.870.200,00

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:54EF97EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - REC E DESP COM SAÚDE 4º BIM 2011

ANEXO 12 Poder/Orgão
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde **PREF. MUN. PASSAGEM**
Bimestre de Referência
04/2011
ADCT Artigo 77 - Anexo XII Em reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre	%
		(a)	(b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.933.000,00	6.933.000,00	4.393.733,68	63,37
Impostos	190.000,00	190.000,00	99.452,84	52,34
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.743.000,00	6.743.000,00	4.294.280,84	63,69
Da União	6.111.000,00	6.111.000,00	3.769.044,50	61,68
Do Estado	632.000,00	632.000,00	525.236,34	83,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.262.000,00	1.262.000,00	375.176,59	29,73
Da União para o Município	872.000,00	872.000,00	359.901,23	41,27
Dos Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	15.275,36	30,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.394.800,00	5.394.800,00	1.492.048,97	27,66
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.348.600,00	1.348.600,00	855.975,80	63,47
TOTAL	12.241.200,00	12.241.200,00	5.404.983,44	44,15
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre	% (d/c)	
	(c)	(d)		
DESPESAS CORRENTES	1.133.000,00	1.986.010,00	720.834,97	36,30
Pessoal e Encargos Sociais	384.000,00	1.104.610,00	559.129,45	50,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	749.000,00	881.400,00	161.705,52	18,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.000,00	516.987,00	115.910,90	22,42
Investimentos	1.099.000,00	516.987,00	115.910,90	22,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.232.000,00	2.502.997,00	836.745,87	33,43
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre	% (d/c)
			(e)	(e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.232.000,00	2.502.997,00	836.745,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	375.176,59	375.176,59	375.176,59	44,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	359.901,23	359.901,23	359.901,23	43,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.275,36	15.275,36	15.275,36	1,83
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.856.823,41	2.127.820,41	461.569,28	55,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2011
				(VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]				1,77
			DEPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		
			Até o Semestre	%
(Por Subfunção)			(G)	(g / total i)
Atenção Básica	1.976.000,00	2.055.829,00	753.437,97	90,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	44.200,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	144.000,00	307.968,00	83.307,90	9,96
TOTAL	2.232.000,00	2.502.997,00	836.745,87	100,00

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CCE77FDB

